



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00837/2017 do Vereador Conte Lopes (PP)

"Obriga alojamentos, hotéis, pousadas e estabelecimentos similares localizados no município de São Paulo a disponibilizar gratuitamente balança para hóspedes pesarem bagagens.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam alojamentos, hotéis, pousadas e estabelecimentos similares localizados no município de São Paulo obrigados a disponibilizar balança em perfeito funcionamento para hóspedes pesarem bagagens.

Art. 2º - As balanças devem ser disponibilizadas aos hóspedes sempre que for solicitado.

Art. 3º - Os estabelecimentos citados devem fixar, em local visível na recepção, placa informando sobre a oferta da balança de modo que a lei seja difundida.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. 28 de novembro de 2017.

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.